



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO Nº 079/2018

AVALIADORES DO 13º FESTCARBO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: GABRIELA CUNHA GRECO, brasileira, portadora do RG nº 3061836957, SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.209.910-68, PIS/PASEP 1.705.828.487-1, residente e domiciliada na Avenida Capivari, nº 413, Ap 304, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas às seguintes cláusulas do presente contrato, o qual se regerá em conformidade com as disposições da Lei número 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a contratação de avaliadores do 13º FESTCARBO (Festival de Teatro da Região Carbonífera).

CLÁUSULA SEGUNDA – O evento será realizado nos dias 13 a 18 de agosto de 2018 no Museu Estadual do Carvão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor pago ao avaliador será **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, por RPA, sendo descontados 11% para fins de INSS. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, anterior a data do festival.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores serão depositados na conta poupança nº 10652-4, Agência 0437 – Banco Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06

Unidade: 06.03

Funcional: 12.122.1258

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0001

Código reduzido: 000367

Nº bloqueio: 1705/2018



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - O Contratado prestará os serviços acima descritos neste Município, sendo que as despesas com transporte são de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelo pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes de ação ou omissão por parte da Contratada, não tendo, o Município, qualquer responsabilidade com estes pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato será fiscalizado pela servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Denice Rosane Pakulski da Silva**.

CLÁUSULA SETIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo – RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 09 de julho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

GABRIELA CUNHA GRECO
Contratada

SABRINA PFINGSTAG BARTH
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Denice Rosane Pakulski da Silva
Fiscalizador / Matrícula nº _____

Testemunhas:

1: _____

Nome:

Matrícula/CPF:

2: _____

Nome:

Matrícula/CPF:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico (a)
Nome e/ou carimbo: Susi Shizuko Tazoe
OAB/RS: 112.467